



**FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL**  
**FUNDAÇÃO EM 26 DE MAIO DE 1942**  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol  
**ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH**  
**CNPJ: 03.238.698/0001-76**

**REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO A SER DISTRIBUÍDO À AGREMIÇÃO QUE  
ATINGIR A MAIOR SOMATÓRIA DE PÚBLICO PAGANTE DURANTE O CAMPEONATO  
MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2024**

**CONSIDERANDO** que em 05 de dezembro de 2023 foi realizada a reunião arbitral relativa ao Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão – Edição 2024;

**CONSIDERANDO** que em tal reunião arbitral fora anunciada a criação de uma premiação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser distribuído à agremiação que atingir a maior somatória de público pagante durante o Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão – Edição 2024, a ser apurado após a competição;

**O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL** vem, através deste, condensar o regulamento relativo a tal premiação, a saber:

**Art. 1º** Fará jus à premiação de R\$100.000,00 (cem mil reais) a agremiação participante do Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão – Edição 2024 que atingir a maior somatória de público pagante em seus jogos como mandante na referida competição.

**Parágrafo primeiro:** A somatória de público pagante será aferida pela Diretoria de Competição da FMF-MT, utilizando os boletins financeiros de cada partida.

**Parágrafo segundo:** Somente fará jus a premiação a agremiação que:

I – Atingir a maior somatória de público pagante em seus jogos como mandante na referida competição;

II – Observar o valor mínimo de venda de ingressos, sendo R\$15,00 (quinze reais) para o ingresso de meia entrada ou para venda antecipada (promocional) e R\$30,00 (trinta reais) para venda no local e horário do evento;



**FMF**

**FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL**

**FUNDAÇÃO EM 26 DE MAIO DE 1942**

**Filiada à Confederação Brasileira de Futebol**

**ADMINISTRAÇÃO: ARON DRESCH**

**CNPJ: 03.238.698/0001-76**

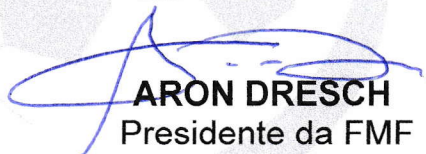
III – Observar as diretrizes da Lei Geral do Esporte, visando garantir aos espectadores um espetáculo saudável, seguro e de qualidade, evitando de todas as formas atos de racismo, discriminação e de violência, bem como estímulos exacerbados de rivalidade entre equipes e torcidas.

**Parágrafo terceiro:** As agremiações que não observarem os requisitos expostos no parágrafo anterior serão desclassificadas de tal ação e não farão jus ao recebimento da premiação.

**Art. 2º** Quaisquer omissões deste regulamento serão resolvidas pela Presidência da FMF-MT.

**Art. 3º** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2024.



**ARON DRESCH**  
Presidente da FMF

**FMF**